



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Nº1670/2015**

**Data da disponibilização: Segunda-feira, 23 de Fevereiro de 2015.**

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
--	--

**PRESIDÊNCIA**

**Despacho**

**Despacho SGP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2672/2015

Interessado: Desembargador Daniel Viana Júnior

Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição

Despacho: Defiro o pleito de averbação de tempo de contribuição, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, no total de 2.553 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três) dias, relativo ao período de 01/02/1982 a 29/01/1989.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4270/2015

Interessado: Juiz Marcos Henrique Bezerra Cabral

Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição

Despacho: Defiro o pleito de averbação de tempo de contribuição, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, no total de 1.645 (mil, seiscentos e quarenta e cinco) dias, relativo ao período de 23/01/2009 a 25/07/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4271/2015

Interessada: Juíza Ana Terra Fagundes Oliveira Cruz

Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição

Despacho: Defiro o pleito de averbação de tempo de contribuição, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, no total de 487 (quatrocentos e oitenta e sete) dias, relativo ao período de 01/02/2013 a 02/06/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4274/2015

Interessada: Juíza Dânia Carbonera Soares

Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição

Despacho: Defiro o pleito de averbação de tempo de contribuição, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, no total de 4.649 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove) dias, relativo ao período de 21/03/2002 a 11/12/2014.

**Edital**

**Edital GP/SGP/SM**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Rua T-51 esquina com rua T-1, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-901

Fones: (62)3901-3233 Fax: (62)3901-3221 E-mail:sgp.magistrados@trt18.jus.br

EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SGP/SM Nº 06/2015

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão contida nos artigos 5º e 8º da Portaria GP/SGP/SM Nº 170/2013 e artigo 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, declara a existência de vaga surgida na Vara do Trabalho de Inhumas para lotação de juiz do trabalho substituto, na condição de auxiliar fixo, e científica os juizes do trabalho substitutos da 18ª Região da Justiça do Trabalho que tenham interesse na referida lotação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, manifestem-se mediante requerimento dirigido à Secretaria-Geral da Presidência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Cientifique-se a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2015.  
ASSINADO ELETRONICAMENTE  
Aldon do Vale Alves Taglialegna  
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

**Portaria**  
**Portaria GP/DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 079/2015  
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º Instituir Comissão Especial de que trata o art. 19 do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1996, composta pelos servidores JOSÉ EVERSON NOGUEIRA REIS, Coordenador de Material e Logística, LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA, Coordenador de Manutenção e Projetos e DANIEL ROCHA COELHO JÚNIOR, Chefe da Seção de Registro e Controle de Patrimônio, para atuarem como membros titulares, cabendo ao primeiro a presidência, bem como pelos servidores ERIK PINTO DE ANDRADE RODRIGUES, Chefe da Seção de Almoxarifado e FERNANDO LÚCIO PRATA MENDONÇA, Assistente Administrativo da Divisão de Serviços Gerais para atuarem como membros suplentes.  
Art. 2º Revogar a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 020/2013.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 19 de fevereiro de 2015.  
[assinado eletronicamente]  
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 064/2015  
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
Considerando a formalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2013, firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o Ministério Público do Estado de Goiás, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho, a Justiça Federal, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o Tribunal de Contas da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil; e  
Considerando o contido na Cláusula Segunda, VII, e Cláusula Terceira do Ajuste em referência,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º Designar os servidores JOSÉ EVERSON NOGUEIRA REIS, Coordenador de Material e Logística, e ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA AIRES, Chefe do Núcleo de Relações Institucionais, para atuarem, respectivamente, como agente de integração e fiscal do Acordo de Cooperação nº 03/2013.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 33/2014.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 10 de fevereiro de 2015.  
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 071/2015  
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;  
CONSIDERANDO os feriados nacionais nos dias 21 de abril e 4 de junho, datas em que se comemoram, respectivamente, Tiradentes e Corpus Christi;  
CONSIDERANDO que nos dias úteis intercalados entre feriados e os inícios ou finais de semana há baixa demanda de serviço nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho;  
CONSIDERANDO que a suspensão de expediente, nesses dias, implicará considerável redução de despesas com energia elétrica, água e telefone, entre outras, atendendo, portanto, ao princípio da economicidade e contribuindo para a preservação dos recursos naturais;  
CONSIDERANDO a decisão do Conselho Nacional de Justiça, proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 200910000034457, reconhecendo “que os tribunais têm competência privativa para organizar os órgãos e secretarias vinculadas, incluindo o horário de funcionamento e suspensão de expediente forense”,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º Suspender o expediente de trabalho no dia 20 de abril de 2015 (segunda-feira), bem como no dia 05 de junho de 2015 (sexta-feira), nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, sediados na capital e no interior do Estado, por motivo de conveniência administrativa.  
Art. 2º Transferir:  
I - o feriado, relativo às comemorações do Dia do Magistrado e do Advogado, do dia 11 de agosto de 2015 (terça-feira) para o dia 14 de agosto de 2015 (sexta-feira);  
II – o feriado, relativo às comemorações do Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira);  
III – o feriado, relativo às comemorações do Dia da Justiça, do dia 08 de dezembro de 2015 (terça-feira) para o dia 11 de dezembro de 2015 (sexta-feira).  
Parágrafo único – Em virtude da transferência de datas comemorativas de que tratam os incisos I, II e III, fica igualmente suspenso o expediente de trabalho nos dias 14 de agosto, 30 de outubro e 11 de dezembro do corrente ano, nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, sediados

na capital e no interior do Estado, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 3º Os prazos que se iniciarem ou expirarem nos dias mencionados no artigo 1º e no artigo 2º, parágrafo único, prorrogam-se até o primeiro dia útil subsequente, na forma do art. 184 do Código de Processo Civil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 078/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece regras para a elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável, nos termos do art. 16 do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012;

Considerando que consoante referido ato normativo, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal deverão constituir Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável para elaborar, monitorar, avaliar e revisar o Plano de Gestão de Logística Sustentável;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 129/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável, a ser composta pelos seguintes servidores:

I - José Everson Nogueira Reis, Coordenador de Material e Logística;

II – Leandro Cândido Oliveira, Coordenador de Manutenção e Projetos;

III – Álvaro Celso Bonfim Resende, Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica;

IV – Humberto Magalhães Ayres, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

V – Lara Cristina Nercessian de Barros, Presidente da Comissão Permanente de Responsabilidade Socioambiental, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas;

VI – Marconi de Moraes Provazzi, lotado na Divisão de Informações Funcionais.

Art. 2º A comissão instituída por esta Portaria será presidida pela servidora Lara Cristina Nercessian de Barros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 105, de 19 de setembro de 2013.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 77/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2814/2015,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê de Segurança da Informação, instituído pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 21, de 25 de março de 2010, passa a ser composto pelos seguintes servidores:

-HUMBERTO MAGALHÃES AYRES - Diretor de Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

-LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA - Coordenador de Manutenção e Projetos;

-TULIO CÉSAR FERREIRA LUCAS, Assessor do Gabinete do Desembargador do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Filho;

-LARISSA DANTAS ANDRADE, Assessora da Diretoria-Geral;

-JOSÉ EVERSON NOGUEIRA REIS, Coordenador de Material e Logística, e

-RIVADÁVIA BORGES VIANNA, Chefe do Núcleo de Segurança da Informação.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 127, de 01 de abril de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 063/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições do artigo 67 c/c artigo 15, § 8º, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia de valor acima do previsto no art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, composta pelos servidores LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA, Coordenador de Manutenção e Projetos, que coordenará os respectivos trabalhos, PAULO SERGIO DE CASTRO, Chefe do Núcleo de Engenharia, e LUÍS VIANA DOS SANTOS JÚNIOR, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Designar os servidores PAULO HENRIQUE ALMEIDA LIMA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e DIEGO CÁSSIO TERTULIANO, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, ambos removidos para este Tribunal, lotados no Núcleo de Engenharia desta Corte, para substituírem os membros designados no artigo anterior nos seus afastamentos legais ou eventuais.

Art. 3º Autorizar o Chefe do Núcleo de Engenharia, ou o seu substituto, nos afastamentos legais ou eventuais, para emitir ordens de serviço relativas à contratação a ser implementada.

Art. 4º Designar o servidor CREBILON DE ARÁUJO ROCHA FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para atuar como fiscal técnico das obras referentes à 2ª etapa de construção do Complexo Trabalhista.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 034/2010.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG nº 075/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar o valor da Tecnologia da Informação, gerenciar os riscos e recursos inerentes à área, bem como assegurar conformidade com requerimentos internos e externos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução nº 90, de 29 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, nos Acórdãos 1233/2012, 2585/2012, 750/2014 do Tribunal de Contas da União, e no Relatório de Auditoria nº 10/2014 da Secretaria de Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme teor do Processo Administrativo nº 17593/2014 ; e

CONSIDERANDO que “Adotar as melhores práticas em governança de TIC” é objetivo estratégico do plano estratégico de tecnologia da informação do Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a equipe de trabalho do Projeto “Implantação do Modelo de Governança Corporativa de Tecnologia da Informação no TRT18ª Região”, composta por:

I - PAULO SÉRGIO PIMENTA, Desembargador do Trabalho, como Patrocinador do Projeto;

II - RENATO HIENDELMAYER, Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis;

III - FERNANDO COSTA TORMIM, Secretário-Geral da Presidência;

IV - ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE, Diretor de Secretaria de Gestão Estratégica, como Supervisor do Projeto;

V - LARISSA DANTAS ANDRADE, Assessora da Diretoria Geral;

VI - ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES, Chefe do Núcleo de Projetos e Processos de Negócio, como Gerente do Projeto;

VII - DIOGO FELIPE AGUIAR, Chefe do Escritório de Projetos;

VIII - FLÁVIA RAMOS QUEIROZ, Chefe da Seção de Planejamento;

IX - KAREN ROBERTA VILACHÁ FERREIRA PIRES, Servidora da Secretaria de Gestão Estratégica.

Art. 2º Compete a equipe de trabalho instituída no artigo anterior: coordenar a execução do projeto de modo a implantar um modelo de governança corporativa de tecnologia da informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que contemple as diretrizes, as estruturas organizacionais e os processos de alinhamento com os objetivos da instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 083/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4158/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Exmº Juiz do Trabalho Substituto OSMAR PEDROSO de Goiânia-GO a Águas Lindas de Goiás-GO, no período de 23/02/2015 a 26/02/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ATUAR NA VT - O Excelentíssimo Juiz irá presidir as audiências da Justiça do Trabalho Itinerante.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

### Portaria SGP/SM

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 064/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea “a”, do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013 e nos autos do PA Nº 1911/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Considerar lotado o Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ LUCIANO LEONEL DE CARVALHO na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, na condição de auxiliar fixo, a partir de 19 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Revogar, a partir da referida data, a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 019/2015, que lotou o magistrado na Vara do Trabalho de Goianésia, na condição de auxiliar fixo.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2015.

Assinado Eletronicamente  
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 65/2015  
Altera artigos da Portaria TRT 18ª GP/SGP/SM nº 170/2013 para adequação das lotações dos juizes do trabalho substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.  
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
CONSIDERANDO a instalação da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde pela Resolução Administrativa nº 21/2014, e  
CONSIDERANDO a instalação da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia pela Resolução Administrativa nº 64/2014,  
CONSIDERANDO que os critérios para lotação e designação de juizes do trabalho substitutos devem estar em sintonia com a movimentação processual das Varas do Trabalho da Região;  
R E S O L V E:  
Artigo 1º. Fica alterado o caput do artigo 9º da Portaria TRT 18ª GP/SGP/SM nº 170/2013, que passa a vigor com a seguinte redação:  
Artigo 9º Lotar 21 (vinte e um) juizes do trabalho substitutos na Zona 1, assim distribuídos: 18 (dezoito) juizes auxiliares fixos na Capital e 03 (três) juizes auxiliares fixos em Aparecida de Goiânia, sendo um para cada Vara do Trabalho.  
Art. 2º Fica alterado o “caput” do artigo 10 da Portaria TRT 18ª GP/SGP/SM nº 170/2013, que passa a vigor com a seguinte redação:  
Artigo 10. Lotar 02 (dois) juizes do trabalho substitutos na Zona 2, na condição de auxiliares volantes das quatro Varas do Trabalho de Anápolis, para atender as ausências eventuais, inclusive férias, dos respectivos juizes titulares.  
Parágrafo único. Os juizes titulares e auxiliares volantes das Varas do Trabalho mencionadas no caput deverão, em comum acordo, estabelecer os períodos de atuação dos juizes substitutos em cada unidade, viabilizando o gozo das férias regulamentares dos magistrados e velando pela regular continuidade da prestação jurisdicional.  
Art. 3º Fica alterado o caput do artigo 16 da Portaria TRT 18ª GP/SGP/SM nº 170/2013, que passa a vigor com a seguinte redação:  
Artigo 16. Lotar 04 (quatro) juizes do trabalho substitutos na Zona 8, na condição de auxiliares fixos, sendo um para cada Vara do Trabalho de Rio Verde.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 19 de fevereiro de 2015.  
ASSINADO ELETRONICAMENTE  
Aldon do Vale Alves Taglialeгна  
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 067/2015  
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea “b”, do Regimento Interno,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Titular da Vara do Trabalho de Luziânia, para, excepcionalmente, atuar na 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 23 a 24 e no dia 27 de fevereiro de 2015, em virtude de convocação do Juiz Titular para o Tribunal, conforme PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 066/2015.  
Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no percurso Luziânia – Goiânia – Luziânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.  
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 20 de fevereiro de 2015.  
Assinado Eletronicamente  
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 068/2015  
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea “b”, do Regimento Interno,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho CÉSAR SILVEIRA, Titular da Vara do Trabalho de Caldas Novas, para, excepcionalmente, atuar na 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 23 a 26 de fevereiro de 2015, em virtude da designação do Juiz Renato Hiendlmayer para atuar como Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal, respondendo cumulativamente pelo Juízo Auxiliar de Execução, a partir de 19 de fevereiro de 2015, conforme PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 049/2015.  
Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado no percurso Caldas Novas – Anápolis - Caldas Novas, bem como o pagamento das respectivas diárias.  
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 20 de fevereiro de 2015.  
Assinado Eletronicamente  
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 069/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta VIVIANE PEREIRA DE FREITAS, auxiliar fixa da Vara do Trabalho de Luziânia, para auxiliar na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia no período de 25 a 26 de fevereiro de 2015, em virtude de participação da Juíza Titular na 44ª Reunião de Trabalho e Assembleia Geral Ordinária do CONEMATRA – Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no percurso Luziânia – Goiânia – Luziânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 070/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta LAIZ ALCÂNTARA PEREIRA, Volante Regional, para responder pela titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis no período de 23 a 25 de fevereiro de 2015, em virtude de licença médica do Juiz Titular.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no percurso Goiânia – Anápolis - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 071/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "b", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Titular da Vara do Trabalho de Luziânia, para, excepcionalmente e cumulativamente, responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Pires do Rio, no período de 02 a 31 de março de 2015, em virtude de férias do Juiz Titular.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no percurso Luziânia – Pires do Rio - Luziânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 072/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do Juiz do Trabalho Substituto LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, Auxiliar Fixo da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, no período de 02 a 05 de março de 2015, no percurso São Luís de Montes Belos – Iporá – São Luís de Montes Belos, bem como o pagamento das respectivas diárias, nos termos do § 2º do art. 1º da RA nº 21/2014.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

**DIRETORIA GERAL****Portaria****Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 129/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no P.A. Nº 2814/2015,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir Comissão Especial para análise dos protótipos oferecidos nos termos de edital de licitação e para recebimento de material, exceto bens de informática, cujo valor exceda ao estabelecido para a modalidade licitatória de convite, composta pelos servidores JOSÉ EVERSON NOGUEIRA REIS, Coordenador de Material e Logística, DANIEL ROCHA COELHO JÚNIOR, Chefe da Seção de Registro e Controle de Patrimônio, e ERIK PINTO DE ANDRADE RODRIGUES, Chefe da Seção de Almoxarifado, para atuarem como membros titulares, sob a presidência do primeiro, bem como pelos servidores PEDRO MOACIR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, e CLEIDE BARBOSA LEMOS, Técnico Judiciário, Especialidade Telefonia, ambos da Coordenadoria de Material e Patrimônio, para atuarem como membros suplentes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA TRT 18ª DG nº 077/2013.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO****Portaria****Portaria SCI**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SCI nº 7/2015

O DIRETOR DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares;

Considerando a previsão disposta no Plano Anual de Auditorias aprovado pela Presidência do Tribunal para o exercício de 2015, constante do Processo Administrativo nº 22113/2014; e

Considerando a necessidade de atender ao disposto nos artigos 14 e 17, § 2º, da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores Rodrigo Moreira Simão e Paula Cristina Inácio Messias, lotados nesta Secretaria de Controle Interno, para, sob a liderança do primeiro, realizarem Auditoria de Conformidade nos pagamentos de bens e serviços, conforme previsão constante do Plano Anual de Auditorias para o ano de 2015.

Art. 2º Designar a servidora Paula Cristina Inácio Messias como substituta eventual do líder da equipe em seus afastamentos ou impedimentos legais e/ou regulamentares.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2015.

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria de Controle Interno

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Despacho****Despacho SGPE**

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 1394/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Erickson Diniz de Oliveira.

Assunto: Auxílio-natalidade.

Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº 24967/2014

Interessada:ALESSANDRA CAMILO GOMES

Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição

Decisão: Averbados 5.404 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 26201/2014 – SISDOC.

Interessado(a): Ivonilde Ramos Queiroz.

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 434/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Ieda Teixeira Cruz.

Assunto: Auxílio-natalidade.

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 1207/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Zuleika Peixoto Mendonça.

Assunto: Auxílio-natalidade.

Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº: 15.409/2013 (SISDOC)

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação das avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório, que entraram em exercício nas datas especificadas abaixo na tabela.

SERVIDOR	EXERCÍCIO	FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
LYANA ANDERSON PARRODE PACHECO	29/11/2011	28/11/2014
FERNANDA CRISTINA FREITAS PUPIM	27/3/2012	26/3/2015
FERNANDA DE ASSIS PORTO E SIMIEMA	19/3/2012	18/3/2015
LEONARDO RANGEL DOURADO	5/3/2012	4/3/2015
MARIA CAROLINA B. DE CARVALHO PETERLINI	22/3/2012	21/3/2015
ELISÂNGELA PERUSSI DOS SANTOS PAZIAN	23/4/2012	23/4/2015
FERNANDA ROSA MUNIZ DE RESENDE CUNHA	20/4/2012	20/4/2015
MARIELLI DE SOUZA ALVES DE PAULA	2/4/2012	2/4/2015

Decisão: Homologado. (DESEMBARGADOR-PRESIDENTE)

## DIRETORIA DO FORO TRABALHISTA DE RIO VERDE-GO

### Portaria

### Portaria DFTRV

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

FORO TRABALHISTA DE RIO VERDE-GO

PORTARIA FORO DE RIO VERDE Nº 01/2015

A Juíza-Diretora do Foro Trabalhista de Rio Verde-GO, Dra. Valéria Cristina de Sousa Silva Elias Ramos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, inciso LXXVIII e 93, inciso XIV, ambos da CF/88, bem como os termos dos artigos 711, 712, 773 e 781 da CLT e do artigo 162, § 4º do CPC, os quais orientam os juízos a delegarem aos servidores a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório;

CONSIDERANDO o teor do ofício TRT 18ª SGP/SM Nº 006/2015, oriundo da Secretaria-Geral da Presidência;

CONSIDERANDO a recomendação da Secretaria de Controle Interno contida no P.A 11.693/2014, item 4.2, fl. 467; e

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 4/2013 e na resolução 11/2005, do CSJT, que estabelecem os requisitos essenciais para o recebimento da indenização de transporte, sob pena de responsabilização administrativa e ressarcimento ao erário dos valores eventualmente recebidos sem o cumprimento das condições estabelecidas;

## RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor Ronaldo Alves da Costa, Assistente do Juiz-Diretor do Foro Trabalhista de Rio Verde, a competência conferida pelo artigo 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF para atestar a prestação de serviços externos dos oficiais de justiça do respectivo foro.

§ 1º Caberá ao Assistente do Juiz-Diretor exigir a apresentação dos relatórios pelos oficiais de justiça no primeiro dia útil de cada mês, e posteriormente a conferência dos dias de diligências ali lançados e atesto no boletim de frequência que será enviado à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Incumbe aos oficiais de justiça avaliadores a veracidade das informações lançadas nos relatórios de diligências cumpridas, uma vez que os servidores são dotados de fé pública, e a observância acerca da obrigatoriedade de atenderem a todas as disposições contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 4/2013 e na resolução 11/2005, do CSJT, para efeito de percebimento da indenização de transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo, para tanto, ser remetida, em meio eletrônico, à Secretaria de Cadastramento Processual, Seção de Publicações Oficiais, com cópia para a Corregedoria Regional, Secretaria-Geral Judiciária, devendo, ainda, ser afixada cópia no quadro de avisos do Foro Trabalhista de Rio Verde.

Rio Verde-GO, 09 de fevereiro de 2015.

Valéria Cristina de Sousa Silva Elias Ramos  
Juíza-Titular da 3ª Vara de Rio Verde e Diretora do Foro

## ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Despacho	1
Despacho SGP	1
Edital	1
Edital GP/SGP/SM	1
Portaria	2
Portaria GP/DG	2
Portaria SGP/SM	4
DIRETORIA GERAL	7
Portaria	7
Portaria DG	7
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	7
Portaria	7
Portaria SCI	7
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7
Despacho	7
Despacho SGPE	7
DIRETORIA DO FORO TRABALHISTA DE RIO VERDE-GO	8
Portaria	8
Portaria DFTRV	8